



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

EDITAL Nº 01/SMERL/2015

Inscrição para apresentação e seleção de projetos de fomento ao esporte de base a serem executados no ano de 2015, de acordo com as disposições contidas neste Edital, conforme o que se segue.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER da Prefeitura Municipal de Suzano, torna público que encontram-se abertas às inscrições para apresentação e seleção de projetos de fomento ao esporte de base, para execução no ano de 2015, em conformidade com os **Decretos nº 7076/03 e 7103/03**, bem como a **Lei Municipal nº 2900/1994** e **Diretrizes de Elaboração de Projetos disponível no Site da Prefeitura Municipal de Suzano.**

O processo de apresentação e seleção será regido pelas seguintes instruções especiais:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão inscrever-se neste processo Entidades e Organizações Sociais, Fundações ou Associações, sem fins lucrativos, que estejam regularmente inscritas no Conselho Municipal de Desportos – CMD, e que estejam em consonância ao que dispõe a Lei Municipal nº 2900 de 22 de novembro de 1994, na qual criou-se o Conselho Municipal de Desportos – CMD, bem como seu consequente Regimento Interno aprovado pelo **Decreto nº 7103/03**.

2. DA NATUREZA DOS PROJETOS: ESPORTE DE BASE

Os projetos devem ser enquadrados nas duas linhas de ações:

- a) Esporte de participação: Atendimento em Escolas de modalidades diversas, promovendo contribuindo para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação, na inclusão de esportes voltados a crianças, jovens, adultos, idosos e PCD (pessoas com Deficiência).
- b) Esporte de Aperfeiçoamento: Categorias de Base.

3. DAS MODALIDADES: Compreendendo as seguintes modalidades:

ATIVIDADES DA MELHOR IDADE, ATLETISMO, BASQUETEBOL, CAPOEIRA, CICLISMO, DAMAS / XADREZ, ESPORTE SOCIAL, FUTEBOL, FUTSAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA, HANDEBOL, JIU-JITSU / MUAY-THAI / BOXE, JUDÔ, KARATÊ, MODALIDADES / EVENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE DE SUZANO, NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA, PCD e DIVERSOS, TAEKWONDÔ, TÊNIS DE MESA e VOLEIBOL

4. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS:

MODALIDADES	RECURSO MÁXIMO PARA 2015
ATIVIDADES DA MELHOR IDADE	R\$ 30.000,00
ATLETISMO	R\$ 90.000,00
BASQUETEBOL	R\$ 200.000,00
CAPOEIRA	R\$ 30.000,00
CICLISMO	R\$ 150.000,00
DAMAS / XADREZ	R\$ 20.000,00
ESPORTE SOCIAL	R\$ 70.000,00
FUTEBOL	R\$ 400.000,00
FUTSAL	R\$ 450.000,00
GINÁSTICA ARTÍSTICA	R\$ 50.000,00
HANDEBOL	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

JIU-JITSU / MUAY-THAI / BOXE	R\$ 50.000,00
JUDÔ	R\$ 50.000,00
KARATÊ	R\$ 75.000,00
KENDÔ	R\$ 40.000,00
MODALIDADES / EVENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE DE SUZANO	R\$ 80.000,00
NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA	R\$ 690.000,00
PCD e DIVERSOS	R\$ 75.000,00
TAEKWONDÔ	R\$ 75.000,00
TÊNIS DE MESA	R\$ 50.000,00
VOLEIBOL	R\$ 200.000,00

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Para elaboração dos projetos a serem apresentados, os interessados deverão basear-se nas **Diretrizes de Elaboração de Projetos – site da Prefeitura Municipal de Suzano**, respeitando-se no mínimo a descrição dos itens seguintes:

- 5.1. Apresentação
- 5.2. Justificativa e Antecedentes
- 5.3. Objetivos
- 5.4. Público Alvo
- 5.5. Metodologia
- 5.6. Metas Qualificativas e Quantitativas
- 5.7. Cronograma de Execução e Datas
- 5.8. Recursos Financeiros
- 5.9. Recursos Humanos

6. DAS ESTAPAS E PROCEDIMENTOS

6.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	CALENDÁRIO
Período de Inscrição	25/02/15 à 03/03/15
Período de análise do conselho	04/03/15
Período de análise técnica	05/03/15
Publicação dos projetos habilitados	07/03/15
Período para recurso	09 e 10/03/15
Período para análise dos recursos	11/03/15
Audiência pública	12/03/15
Publicação dos projetos aprovados para execução em 2015	14/03/15
Período de entrega de documentos e anexos – Protocolo Prefeitura	16 e 17/03/15

6.2. As propostas a que se refere o presente edital deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SMERL, situada na Rua Barão do Jaceguai, nº 375, Centro de Suzano – SP.

No horário das 08h00 às 12h00 e 13h00 e 17h00 de segunda à sexta feira;

6.3. As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o que preconizam as **Diretrizes de Elaboração de Projetos – site da Prefeitura Municipal de Suzano**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão avaliados os seguintes aspectos:

Fase I

I – Avaliação quanto à consonância com a legislação vigente, pelo Conselho Municipal de Esportes – CMD, e a sua pertinente regulamentação disposta nas **Diretrizes de Elaboração de Projetos – site da Prefeitura Municipal de Suzano.**

Fase II

I- Avaliação Técnica pela Secretaria Municipal de Esportes Recreação e Lazer, que se dará levando-se em consideração os seguintes itens:

a) Quanto aos critérios técnicos de análise do Plano de Trabalho

Serão avaliados os requisitos: a coerência, a coesão, os conhecimentos específicos sobre o serviço a que se propõe realizar, e o encadeamento lógico entre as partes do plano de trabalho. *Conforme anexo 1.*

b) Quanto aos critérios eliminatórios:

Serão desclassificados os projetos inscritos de forma inadequada, por falta de documentação obrigatória ou que não atendam às exigências deste Edital. Igualmente serão desclassificados os projetos que não comprovarem seu objetivo e sua atuação.

7.2 – Da Comissão Julgadora

A comissão julgadora dos projetos será composta pelos seguintes componentes:

Jacqueline Fujita Gullo – matrícula 3314

Flávio Alves da Silva – matrícula 17422

Tânia Pereira da Silva – matrícula 2987

Rodolfo de Matteu – matrícula 002155

Caio César Pereira da Silva – matrícula 002044

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O desenvolvimento do serviço e o atendimento da demanda são de inteira responsabilidade da pessoa jurídica proponente, bem como do chefe da modalidade vinculada a cada convênio. Devendo estes atentar-se quanto à contrapartida de acordo com que preceituam as Diretrizes de Elaboração de Projeto– (site da Prefeitura Municipal de Suzano).

8.2. As atividades terão início e fim estabelecidos no contrato, contando - se o prazo inicial a partir da assinatura do mesmo.

8.3. O financiamento do serviço é estabelecido de acordo com a complexidade do projeto.

8.4. Não serão aceitas propostas após a data estabelecida nesse edital.

8.5. Os recursos financeiros recebidos deverão ser utilizados conforme estabelece as Diretrizes de Elaboração de Projetos – (site da Prefeitura Municipal de Suzano).

8.6. Os proponentes deverão apresentar comprovação de formação dos profissionais de educação física que irão compor o quadro de RH, quando a modalidade assim exigir. E comprovação de parceria e ou locação dos espaços a serem desenvolvidos os projetos, pelo prazo da vigência do termo de contrato do convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado deste edital deverá ser publicado em órgão da imprensa local para ciência de todos.

10. DO FINANCIAMENTO

10.1. Os projetos de fomento ao esporte de base receberão recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Suzano, por meio do orçamento previsto da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Prefeitura Municipal de Suzano, 23 de fevereiro 2015.

Emerson Taboada de Faria
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

ANEXO 1 - INSTRUMENTAL DE PONTUAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – 2015/2015

TABELA I - CRITÉRIOS TÉCNICOS

Na avaliação desses critérios serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Nº	Resultados Esperados	Indicadores	Pontuação Máxima	Total
01	Exemplaridade da ação.	Ação que possa ser reconhecida e tomada como referencial, em sua modalidade esportiva, por seu conceito e conteúdo, por seu conjunto de atributos técnicos e pela possibilidade de preencher alguma lacuna constatada.	10 (dez) pontos	
02	Potencial de realização	Capacidade do Proponente e dos demais profissionais envolvidos de executar, com êxito, o projeto proposto, seu cronograma de ação comprovado por intermédio do próprio plano de trabalho protocolado, incluindo-se como requisitos específicos: possuir profissionais com inscrição no órgão de classe (CREF).	10 (dez) pontos	
03	Adequação da proposta orçamentária e viabilidade	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com a realidade do projeto.	10 (dez) pontos	
04	Utilização de espaço físico	Proposta que especifique o uso de espaço físico próprio do proponente na realização do projeto especificado no plano de trabalho.	20 (vinte) pontos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

TABELA II - CRITÉRIOS DE FOMENTO

Na avaliação desses critérios serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Nº	Resultados Esperados	Indicadores	Pontuação Máxima	Total
01	Descentralização de acesso	Ação que atenda o público do município de forma abrangente e que favoreça a descentralização das atividades esportivas.	10 (dez) pontos	
02	Universalização de acesso do projeto ao público	Estratégias objetivas de formação de público e facilitação do acesso às atividades esportivas, beneficiando públicos de diversas naturezas nas diferentes modalidades esportivas.	10 (dez) pontos	
03	Permanência de ação	Perspectivas de continuidade, regularidade, sustentabilidade e resultabilidade das ações realizadas, através do projeto proposto.	10 (dez) pontos	
04	Execução em área de vulnerabilidade.	Levando-se em consideração à descentralização de acesso, será atribuída uma pontuação àqueles proponentes que visarem às áreas de vulnerabilidade.	20 (vinte) pontos	

Pontuação máxima: 100 pontos

Pontuação mínima: 50 pontos

Será considerado desclassificado o proponente que não atingir 50% da pontuação máxima

Pontuação Total do Projeto	
----------------------------	--

Parecer Técnico:

Assinatura dos Avaliadores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

Diretrizes de Elaboração de Projetos – site da Prefeitura Municipal de Suzano.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Para elaboração dos projetos a serem apresentados, os interessados deverão basear-se nas seguintes orientações para elaboração de um roteiro específico:

1.1 Da apresentação

Deverá constar na apresentação um breve histórico da instituição, seguido de diagnóstico e indicadores sobre a temática abrangida pelo projeto, especialmente dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal.

1.2. Da Justificativa e Antecedentes

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade, identificados de maneira objetiva com ênfase em aspectos qualificativos e quantitativos.

1.3. Dos Objetivos

a) Geral: definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, incluindo metas, produtos e resultados, de modo a permitir a verificação do seu cumprimento.

b) Específicos: discriminar, relacionar e apontar os meios para alcançar o objetivo geral.

1.4. Do Público Alvo

Identificar quem diretamente será atingido pelo projeto.

1.5. Da Metodologia

Explicar, de forma resumida, como será desenvolvido o projeto, incluindo-se nesse resumo, as ações, atividades previstas, meios de realização. Proposta que especifique o uso de espaço físico próprio, ou não do proponente na realização do projeto, levando-se em consideração à descentralização de acesso, e atendimento nas áreas de vulnerabilidade.

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação, bem como as parcerias envolvidas no projeto.

1.6. Das Metas Qualificativas e Quantitativas

As metas deverão dar uma noção aproximada da abrangência da ação a ser realizada, quantificando os beneficiários direta e indiretamente atingidos. Estratégias objetivas de formação de público e facilitação do acesso às atividades esportivas, beneficiando públicos de diversas naturezas nas diferentes modalidades esportivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

1.7. Do Cronograma de Execução e Datas

No cronograma deverá estar detalhado como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Perspectivas de continuidade, regularidade, sustentabilidade e resultabilidade das ações realizadas, através do projeto proposto.

1.8. Dos Recursos Financeiros

Discriminar de forma pormenorizada os custos para a realização do projeto, incluindo a contrapartida por parte do proponente e as propostas para os parceiros. Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com a realidade do projeto.

1.9. Dos Recursos Humanos

Quantificar, de forma minuciosa, o material humano necessário para a realização do projeto. Especificando a função, quantidade, atribuição e remuneração.

OBSERVAÇÃO: Descrever de maneira clara e objetiva todos os itens acima solicitados sem utilizar neste primeiro momento os ANEXOS DE 1/6 á 6/6 como referência.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1.A prestação de contas deverá ser entregue de acordo com o estabelecido no Decreto 7076/03.

2.2. Além da Entidade deverá responder também, o CHEFE / REPRESENTANTE DA MODALIDADE solidariamente na prestação de contas perante a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

2..3. OBRIGATORIAMENTE deverá ser entregue mensalmente um segundo relatório a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer na (Coordenadoria de Fomento ao Esporte de Base). Deverão ser protocolados uma via impressa, na Secretaria de Esportes e o arquivo enviado por e-mail até o dia 07 (sete) de cada mês, para acompanhamento e eficiência do Projeto.

3. DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

3.1.O proponente deverá manter, obrigatoriamente, identificação visual (faixas/banners/placa) contendo o nome da entidade e do projeto, os logos da Prefeitura Municipal de Suzano nos locais de desenvolvimento do projeto, devendo ser comprovado na apresentação da Prestação de Contas por meio de fotos.

3.2.Os projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os materiais, uniformes, eventos, atividades, comunicações, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas o nome do Município "SUZANO", da Secretaria de Esportes Recreação e Lazer seguido do nome da Entidade conveniada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

3.3. Todos os materiais de divulgação pertinentes à modalidade e ou a prática de qualquer atividade da mesma, deverão ser previamente aprovados pela Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer, esta que, por sua vez, consultará a Secretaria de Comunicação do Município.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos poderão ser aplicados diretamente e exclusivamente para a execução do projeto de acordo com Decreto 7076/03.

4.2. Os Materiais Pedagógicos pertinentes as modalidades esportivas poderão ser adquiridos desde que sejam devolvidos ao Município no término da execução do Projeto. Instrução 02/2008 –TCE/SP e suas atualizações.

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização se dará por meio da Diretoria de Esportes e Comissão específica de avaliação de Projetos de Fomento ao Esporte de Base.

6. METAS

6.1 – Até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) – no mínimo 150 atendidos diretamente, Exceto PCD.

6.2 – De R\$ 101.000,00 (Cem mil e um reais) a R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – no mínimo 300 atendidos diretamente.

6.3 – De R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais) a R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), no mínimo 600 atendidos diretamente.

6.4 – Acima de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) – no mínimo – 1.000 atendidos diretamente.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1 – A contrapartida será correspondente a no mínimo 5% (Cinco por cento) do valor do orçamento do Projeto e será custeada com recursos próprios da entidade. O acompanhamento da contrapartida será realizada pelos responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer e as despesas comprovadas na prestação de contas.